ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007/2011

MARCELO DEMOLINER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, resolve expedir à seguinte

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim no dia 23 de Dezembro de 2011, no turno da tarde, e no dia 30 de Dezembro de 2011, em ambos os turnos, tendo em vista as comemorações de Natal e de Fim de Ano.

Art. 2º - Os Servidores do Poder Legislativo recuperarão a carga horária referente aos dias 23 de Dezembro e 30 de Dezembro, no período de 20 de Dezembro a 29 de Dezembro de 2011, conforme horário estabelecido pela Diretora Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os Assessores Parlamentares recuperarão a carga horária, no mesmo período, conforme horário estabelecido pelo Vereador a quem se vinculam.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal, 20 de Dezembro de 2011.

Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Primeiro Secretário